



LEI Nº 6.178, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Joaquim de Faria Costa (*1940 +2019),


Autor: Ver. Campanha

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOAQUIM DE FARIA COSTA, a atual "Rua 04" do Bairro Recanto Sinhazinha, com início na esquina com a Avenida Principal e término na esquina com a Rua Maria Francisca Brito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete